

## ERRATA AO REGIMENTO

Comunica-se a alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Oeiras, no seu artigo Artigo 10.º, N.º. 2, como se segue:

**Onde se lê:**

2 - A substituição obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 14.º e opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente do órgão respetivo, na qual são indicados os respetivos início e fim.

**Leia-se:**

2 - A substituição obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º e opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente do órgão respetivo, na qual são indicados os respetivos início e fim.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira